De braços dados com o desenvolvimento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FLS. Nº 076 SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA E A EMPRESA ATTIVA PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA. NA FORMA ABAIXO.

Aos 14 dias do mês de Outubro de 2019, pelo presente instrumento contratual, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA, CNPJ nº 12.066.973/0001-02, situada na Av. São João Batista, 580 – centro, na cidade de são João da Canabrava, Estado do Piauí, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. MÉRCIA DE ARAÚJO ABREU, residente e domiciliado nesta cidade São João da Canabrava, portadora do CPF: 014.339.253-03, e do outro lado a empresa ATTIVA – PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, situada à rua Marcos Parente nº 720, centro. Picos-PI, inscrito no CNPJ: 27.612.479/0001-73, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE E CONTRATADO, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas, com base no processo de dispensa de Licitação nº 003/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019, fundamentado na Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente contrato é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na elaboração de projeto executivo de engenharia para pavimentação de vias públicas no município de São João da Canabrava-PI – referente convênio SICONV nº 879077/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A contratada compromete-se a prestar seus serviços elaborando o projeto, emitindo boletins de medição, fazer prestação de conta parcial e final.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A contratante compromete-se a pagar a contratada o valor de R$ 27.237,65 (Vinte e sete mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), pelos serviços referido na CLÁUSULA SEGUNDA, no qual será creditado na conta corrente indicada pela contratada.

De braços dados com o desenvolvimento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS.Nº 022
SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI.

CLÁUSULA QUARTA:

A vigência deste contrato inicia em 14 de Outubro de 2019, finalizando em 13 de Outubro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato não gera vinculo empregatício e nenhum direito financeiro além do constante da CLÁUSULA TERCEIRA.

CLÁUSULA SEXTA:

No caso de uma das partes desejar rescindir o presente contrato, deverá notificar a outra parte no prazo de 30(trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o fórum da comarca de Bocina-PI, para dirimir dúvidas que por ventura venham à surgir sobre o presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com tudo quanto foi lavrado no presente instrumento particular, assinaram-os na presença das testemunhas abaixo em 03(três)vias

São João da Canabrava-PI, 14 de Outubro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI
Mércia de Araújo Abreu
Prefeita Municipal

ATTIVA – PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E ASSESSORIA
EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA
Anderson de Sousa dos Martírios
Sócio - Administrador

Testemunhas:

Edinelo dos Santos Veloso

Henrique da Silva Sousa

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
Av. São João Batista, 580 - Centro - Cep: 64.635-000
CNPJ: 12.066.973/0001-02 – Fone: (89) 3429-1152
São João da Canabrava-PI
(email: prefeituramsjcpi@hotmail.com)

De braços dados com o desenvolvimento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS Nº 070
SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI

ERRATA PARA CORREÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 003/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

ONDE SE LÊ

CLÁUSULA QUARTA:

A vigência deste contrato inicia em 01 de Outubro de 2019, finalizando em 30 de setembro de 2020.

LEIA

CLÁUSULA QUARTA:

A vigência deste contrato inicia em 14 de Outubro de 2019, finalizando em 13 de Outubro de 2020.

Caio Vinicius de Araújo Feitosa
Presidente da CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS.Nº 081
SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Palácio Dois Irmãos
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: (89) 3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

Fls._____
Ass._____

EXTRATO PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019-CLP
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2019-SRP
OBJETO: *Registro de Preços para contratação de horas de serviços, conforme a necessidade do Município, dos seguintes profissionais devidamente registrados como Empreendedores Individuais, ME Ou EPP: pedreiro, serralheiro, pintor, carpinteiro, bombeiro hidráulico e eletricista.*
Data da Sessão: 18 de setembro de 2019.
Horário: 08h00min
Adjudicação: 08 de outubro de 2019.
Homologação: 08 de outubro de 2019.
Data da assinatura da Ata Contrato: 10 de outubro de 2019.

ITENS REGISTRADOS:

DEMANDA DE HORAS DE TRABALHO					
Itens	Profissionais	Quantidade de horas	Valor da hora	Total	Classificação
02	Pedreiro Com Ajudante	10.000	R$ 18,57	R$ 185.700,00	2º (Classificada)
04	Pintor	5.00	R$ 14,89	R$ 74.450,00	3º (Classificada)
05	Carpinteiro	1.500	R$ 18,69	R$ 28.035,00	3º (Classificada)
06	Bombeiro Hidráulico	1.500	R$ 18,69	R$ 28.035,00	2º (classificada)

OBSERVAÇÃO I:

- A Licitante é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de Contrato;
- Os objetos, conforme definido no Edital, ainda quando for o caso, no contrato individual ou instrumento congênere;
- O contrato ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários.

OBSERVAÇÃO II:

EMPRESA LICITANTE	MANOEL OZÓRIO LIRA – MEI (MANOEL PEDREIRO)
CNPJ	23.661.363/0001-73
CONTATO DO REP.LEGAL	(89) 9 9906-0616 - Manoel Ozório Lira, CPF: 750.181.603-49
ENDEREÇO	Rua João Pacheco Cavalcante, nº 329, Bairro Centro
CIDADE/ESTADO	Corrente / Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Palácio Dois Irmãos
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: (89) 3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

Fls._____
Ass._____

EXTRATO PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019-CLP
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2019-SRP
OBJETO: *Registro de Preços para contratação de horas de serviços, conforme a necessidade do Município, dos seguintes profissionais devidamente registrados como Empreendedores Individuais, ME Ou EPP: pedreiro, serralheiro, pintor, carpinteiro, bombeiro hidráulico e eletricista.*
Data da Sessão: 18 de setembro de 2019.
Horário: 08h00min
Adjudicação: 08 de outubro de 2019.
Homologação: 08 de outubro de 2019.
Data da assinatura da Ata Contrato: 10 de outubro de 2019.

ITENS REGISTRADOS:

DEMANDA DE HORAS DE TRABALHO					
Itens	Profissionais	Quantidade de horas	Valor da hora	Total	Classificação
02	Pedreiro Com Ajudante	10.000	R$ 18,69	R$ 186.900,00	4º (Classificada)
04	Pintor	5.00	R$ 14,87	R$ 74.350,00	1º (Vencedora)
05	Carpinteiro	1.500	R$ 18,68	R$ 28.020,00	2º (Classificada)
06	Bombeiro Hidráulico	1.500	R$ 18,68	R$ 28.020,00	1º (Vencedora)

OBSERVAÇÃO I:

- A Licitante é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de Contrato;
- Os objetos, conforme definido no Edital, ainda quando for o caso, no contrato individual ou instrumento congênere;
- O contrato ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários.

OBSERVAÇÃO II:

EMPRESA LICITANTE	RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA – MEI (RAIMUNDO NONATO CONSTROI)
CNPJ	26.932.783/0001-35
CONTATO DO REP.LEGAL	(89) 9 9906-8448 - Raimundo Nonato Alves da Silva, CPF: 015.554.117-03
ENDEREÇO	Rua Salomão Cavalcante, nº 001, Bairro Centro
CIDADE/ESTADO	Corrente / Piauí.

REFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019-004-PRG-SRP-SEMEJUL-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente/ Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.
CONTRATADA: Lustosa & Mascarenhas – LTDA (W & VIX), CNPJ Nº 04 518.422/0002-95.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de camisetas para atender as necessidades da Secretária Municipal de Esporte, Juventude e Lazer a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 028/2019.
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2019.
VALOR: R$ 4.937,00 (quatro mil novecentos e trinta e sete reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2019.
RECURSO FINANCEIRO: FPM/ICMS/ISS e Recursos Próprios, no elemento de despesa 339030 –Material de Consumo.
SIGNATÁRIOS
Contratante: Florisvaldo da Silva Vieira
Contratado: Willma Lustosa Mascarenhas

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro, CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (86) 3249-1333
Secretaria Municipal de Educação

RESENHA DO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI, sediada à Praça Cel. Manoel Evaristo, Nº 92, Centro, São Miguel do Tapuio – PI, CEP 64.330 – 000, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.716.906/0001-93.
CONTRATADA: ROSANDRA COSMO DA SILVA, RG: 2.283.433 – SSP-PI, CPF: 932.977.343-53,
ENDEREÇO: Lc Coqueiro s/n – Zona Rural, Cep: 64.330-000 – São Miguel do Tapuio – PI.
OBJETIVO: Prestar serviços na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na U.E Alexandre Cardoso Homem.
REMUNERAÇÃO: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais.
VIGÊNCIA: 11/10/2019 e termina em 20/12/2019.

SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI, 21 DE OUTUBRO DE 2019

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
Av. São João Batista, 580 - Centro - Cep: 64.635-000
CNPJ: 12.066.973/0001-02 – Fone: (89) 3429-1152
São João da Canabrava-PI
(email: prefeituramsjcpi@hotmail.com)

ERRATA PARA CORREÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 003/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

ONDE SE LÊ

CLÁUSULA QUARTA:

A vigência deste contrato inicia em 01 de Outubro de 2019, finalizando em 30 de setembro de 2020.

LEIA

CLÁUSULA QUARTA:

A vigência deste contrato inicia em 14 de Outubro de 2019, finalizando em 13 de Outubro de 2020.

Caio Vinicius de Araújo Feitosa
Presidente da CPL